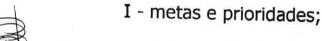


LEI N.º 54/99.

DISPÕE SOBRE AS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS-MA, ORIENTAR A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2.000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DANIEL SILVA ALVES, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais; Faço saber a todos os seus habitantes que, a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Em obediência as normas e preceitos constitucionais e leis complementares, esta Lei fixa as diretrizes e bases para orientação da elaboração e execução orçamentária para o exercício financeiro de 2.000, compreendendo:



- II limites de aplicações por funções de governo;
- III orientações para elaboração da proposta orçamentária;
- IV ajustes da política fiscal e tributária.

DAS METAS E PRIORIDADES DOS LIMITES DE APLICAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

Artigo 2º) - A Lei Orçamentária consignará a aplicação obrigatória de recursos, por Função de Governo, na ordem de:

FUNÇÕES DE GOVERNO	%	FONTE DE RECURSOS
Educação	25	FPM FUNDEF ICMS TRIBUTÁRIA CONVÊNIOS
- Saúde	15	SUS FPM ICMS TRIBUTÁRIA CONVÊNIOS
- Habitação e Urbanismo	10	FPM ICMS OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONVÊNIOS
- Promoção Social	15	FPM ICMS CONVÊNIOS FNAS
- Agricultura	10	FPM ICMS OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONVÊNIOS
- Administração e Planeja	mento 08	FPM ICMS TRIBUTÁRIA
- Legislativa	08	FPM ICMS



prefeitura municipal de davinópolis

TRIBUTÁRIA

- Transportes

09

FPM ICMS TRIBUTÁRIA OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONVÊNIOS

ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Artigo 3º) - As Receitas oriundas das transferências governamentais e constitucionais serão projetadas com base no quociente entre o valor médio estimado para 2.000 e o valor observado em abril de 1.999, do índice Geral de Preços Disponibilidade Interna, da Fundação Getúlio Vargas, excetuando-se os tributos municipais, cujo crescimento obedecem os princípios e critérios determinados pelo Código Tributário Municipal.

Artigo 4º) - As Despesas para o Exercício Financeiro de 2.000 serão orçadas a preços de 1 de julho de 1.999, e obedecerão os seguintes limites máximos por Categoria Econômica e Elementos Básicos:



- Pessoal e Encargos	- 60 %
- Custeio Administrativo e Operacional	- 10 %
- Investimentos	- 25 %
- Amortizações	- 05 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

Artigo 5º) - Serão consignados na Lei Orçamentária para o Exercício de 2.000, sob o título "Sentenças Judiciais", valores suficientes para o pagamento de precatórios e sentenças exaradas pelo Poder Judiciário e "Indenizações e Restituições" para ressarcimento devidos a qualquer título, de responsabilidade do Município, que tenham origem em causas trabalhistas e desapropriações e restituições.

PARÁGRAFO ÚNICO) - A Lei também consignara sob a titularidade de "Despesas de Exercícios Anteriores", valores necessários ao resgate de contratos executados e não liquidados no seu exercício de origem, e "Reserva de Contingência", como fonte compensatória de créditos orçamentários quando se evidenciarem insuficientes no Orçamento Programa.

Artigo 6º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
, Estado do Maranhão, aos vinte e nove dias do mês de novembro de mil
novecentos e noventa e nove.

DANIEL SILVA ALVES
Prefeito Municipal